



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"  
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

## PARECER CONCLUSIVO

Recebemos em 31/01/2020 o Processo de Prestação de Contas, referente aos recursos repassados no exercício de 2019 por essa municipalidade a entidade **CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ 44.487.247/0001-50, Localizada na Rua Dr. Luiz Pizza, n.º 165, CEP: 19814-350, neste município.

A referida Entidade funcionou regularmente durante o exercício de 2019.

A **CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS** é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 10/04/1964, que tem por finalidade, conforme o artigo 2º do Estatuto Social a promoção da assistência social, educação e da segurança alimentar e nutricional, e atividades culturais, caritativas e beneficentes, de caráter geral e indiscriminado, prestando os serviços de forma permanente.

A Prestação de Contas entregue estava devidamente instruída com documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares.

Durante o exercício de 2019, foi repassado para entidade o valor montante de R\$ 42.150,96 (quarenta e dois mil cento e cinquenta reais e noventa e seis centavos), oriundos de recursos municipais, de acordo com demonstrativo abaixo.

Empenho	Data de Pcto.	Valor	Fonte de Recurso
2614/01	08/02/19	3.500,00	Tesouro
2614/02	12/03/19	3.500,00	Tesouro
2614/03	08/04/19	3.500,00	Tesouro
2614/04	10/05/19	3.500,00	Tesouro
2614/05	11/06/19	3.500,00	Tesouro
2614/06	10/07/19	3.500,00	Tesouro
2614/07	12/08/19	3.500,00	Tesouro
2614/08	10/09/19	3.500,00	Tesouro
2614/09	10/10/19	3.500,00	Tesouro
2614/10	11/11/19	3.500,00	Tesouro
2614/11	10/12/19	7.150,96	Tesouro
<b>Total</b>			

Ao valor repassado foi acrescido R\$ 21,05 (vinte e um reais e cinco centavos) referente a rendimento de aplicação financeira durante o período, e R\$ 354,23 (trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos) de recursos próprios, tendo sido apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 42.526,24 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos). Não Houve devolução de recursos aos cofres públicos.

O valor de 42.150,96 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta reais e noventa e seis centavos) foi empenhado na categoria econômica 2.9.2.3.50.43.0008.244.0043.2419.0000 e foi destinado a subvenções sociais. E o valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), acrescido do valor de R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos) e R\$ 314,26 (trezentos e catorze reais e vinte e seis centavos) referente recurso Estadual.

Empenho	Data de Pcto.	Valor	Fonte de Recurso
NE 820/19	29/03/19	7.200,00	ESTADUAL
NE 939/19	23/04/19	3.600,00	ESTADUAL
NE 1264/19	22/05/19	3.600,00	ESTADUAL
NE 1558/19	19/06/19	3.600,00	ESTADUAL
NE 1867/19	24/07/19	3.600,00	ESTADUAL
NE 2211/19	16/08/19	3.600,00	ESTADUAL



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

NE 2526/19	19/09/19	3.600,00	ESTADUAL
NE 2851/19	25/10/19	3.600,00	ESTADUAL
NE 3136/19	11/11/19	3.600,00	ESTADUAL
NE 3526/19	12/12/19	3.600,00	ESTADUAL
NE 3536/19	12/12/19	3.600,00	ESTADUAL
Rendimento de aplicação		5,28	
Recursos próprios		314,26	
<b>Total</b>		<b>43.519,54</b>	

Os repasses foram autorizados pela Lei Municipal nº 6.623 de 21/12/2018 e regulados pelo Convênio n.º 13/2019 de 05/02/2019, cujo objetivo foi a disponibilização de 87 vagas destinadas a crianças e adolescentes – creche para crianças de seis a onze anos de idade.

Os registros contábeis apresentados pela entidade beneficiária evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas, assim como observaram as normas regulamentadoras da matéria.

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo ajuste e conferem com os originais apresentados.

A análise dos documentos apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

A Entidade Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários.

O recurso repassado a título de Convênio destinou-se a despesas de caráter suplementar da Entidade Beneficiária e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A Prefeitura Municipal de Assis tem regulamentado o Controle Interno. Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada através da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, representado pelos membros Eloisa Souza de Assis Rocha – CPF 313.416.938-05; Leila Cristina Ferreira Omote Costa – CPF 340.466.268-79; Patricia de Oliveira Baltazar – CPF 206.434.668-60, Anna Paula Macieira – CPF 368.494.338-67 e Gestor de Parceria Nadir Blefari de Almeida – CPF 035.582.458-22. Tendo no Controle interno Flávio Herivelto Moretone Eugenio – CPF 060.372.008-07.

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios, concluímos pelo PARECER FAVORÁVEL a aprovação da aplicação dos valores repassados a título de Termo de Colaboração, durante o exercício de 2019 à referida Entidade.

Assis, 18 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
José Aparecido Fernandes  
Prefeito Municipal  
CPF 004.959.018-90

\_\_\_\_\_  
Nadir Blefari de Almeida  
Secretária Municipal de Assistência Social  
CPF 035.582.458-22